

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjo de flores, conforme as especificações presentes neste documento.

1.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM PRESTADOS

2.1. Da Pesquisa de Preços

Foi realizada pesquisa de preços mediante o envio de solicitações de cotação a fornecedores estabelecidos neste município, bem como pesquisa complementar no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com o objetivo de obter parâmetros atualizados e representativos do mercado.

A adoção dessa metodologia atende ao disposto no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a estimativa de preços deve considerar, sempre que possível, fontes diversas de pesquisa, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, portais de compras e fornecedores do ramo pertinente.

Durante a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), não foram encontradas cotações correspondentes aos mesmos tipos e especificações de flores solicitadas para a presente aquisição. Diante disso, foram considerados itens semelhantes, de características e qualidade equivalentes, apenas para fins comparativos de valores, garantindo a coerência e a razoabilidade dos preços pesquisados.

1.			Pilatti Paisagismo, Comercio e Serviços LTDA	PNCP Câmara de Marabá/PA	PNCP TCE/AC
ITEM	Especificações	Unidade			
1	Arranjo de flores para mesa central, composto por flores	01 arranjo.	R\$ 1048,00	R\$ 489,00	R\$ 1.514,29

	naturais, predominantemente de hortênsias brancas, lisiantus brancas, rosas esperei branca, amarantos verde e esponja floral.				
2	Arranjo de flores para mesa de assinatura, composto por flores naturais predominantemente de hortênsias brancas, lisiantus brancas, rosas esperei branca, amarantos verde e esponja floral.	01 arranjo com vaso.	R\$ 626,00	R\$ 294,00	R\$ 452,42
Valor Total			R\$ 1674,00	R\$	R\$

2.2. Da Descrição Detalhada

4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais					
ITEM	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Arranjo de flores para mesa central, composto por flores naturais, predominantemente de hortênsias brancas, lisiantus brancas, rosas esperei branca, amarantos verde e esponja floral.	Arranjo.	01	R\$ 1048,00	
2	Arranjo de flores para mesa de assinatura, composto por flores naturais predominantemente de hortênsias brancas, lisiantus brancas, rosas esperei branca, amarantos verde e esponja floral.	Arranjo	01	R\$ 626,00	
Valor Total:					R\$ 1.674,00

- 2.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 2.4. O quantitativo de arranjos de flores foi estimado com base em análise detalhada das necessidades de ornamentação do ato solene de posse, considerando a dimensão do espaço, a disposição da mesa de autoridades, o número de convidados e a visibilidade do evento. A estimativa busca assegurar que a decoração seja adequada, proporcional e harmoniosa, proporcionando a devida solenidade ao ato político.
- 2.5. Natureza do objeto:
- Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se faz necessária para ornamentar a Solenidade de Posse dos Agentes Políticos eleitos na eleição suplementar na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, conferindo ao evento dignidade, solenidade e apropriado padrão de representação institucional.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação destina-se à realização do ato solene de posse, conforme solicitação da Secretária Executiva, em razão da posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos na eleição suplementar de 2025.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (X) global
- 5.2. O regime de contratação será por menor preço GLOBAL. A escolha desse critério considerou a integralidade do serviço necessário para a realização do evento.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):**

6.2. Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Após homologação a contratada deve apresentar um modelo para confirmação se atende aos requisitos exigidos na descrição de formulação de demanda (DFD).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto que se contrata deverá ser entregue no endereço Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu, na data da posse, prevista para o dia 01 de novembro de 2025.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto e da execução não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº 6106-01 portadora da Cédula de Identidade RG nº 92079821 e inscrita no CPF sob o nº 069.094.579-51 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Cleonice Aparecida Varela**, matrícula nº 611423, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29767334 e inscrita no CPF sob o nº 020.102.629-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como gestora de contratos a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, matrícula nº 611422., para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2. **O prazo de vigência será de 12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual e/ou nota empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, foi a responsável pela coleta de preços.

11.2. Como critérios de preço fora utilizado orçamentos com a empresa do município e do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

11.3. Estima-se o valor da contratação em **R\$ 1674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. 3.3.90.30.000000000 – MATERIAL DE CONSUMO
(01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00)

3.3.90.30.15.0000 - MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28 de outubro de 2025.

Aprovado em: 28 de outubro de 2025.

Agda Kayane Nunes de Oliveira
Agente de contratação

Reni Francischini
Presidente da Câmara

